



Lei n.º 66/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 04/2022, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 04/2022, que concedeu revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos da Câmara Municipal de Nova Aliança -SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança – SP, 19 de março de 2024


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finança